



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 81/2024 de 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 128.115,00 (cento e vinte e oito mil cento e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.782.0012.1.009.	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais	
446 - 4.4.90.51.00.00	891 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.115,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
393 - 3.1.90.11.00.00	894 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
391 - 3.3.90.36.00.00	894 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Total Suplementação:	128.115,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 891	28.115,00
Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000	Fonte: 894	100.000,00
Total da Receita:		128.115,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL